



## Interpeleção Escrita

O Conselho Executivo publicou o Plano urbanístico dos novos aterros relativamente à zona A, o qual foi ajustado pelo Chefe do Executivo, tendo sido indicado que, no terreno com fim habitacional, vão ser disponibilizadas 32 000 fracções, das quais, 28 000 públicas. Na minha opinião, o Governo da RAEM deve esclarecer, quanto antes, o conteúdo deste plano e definir o mecanismo correspondente para os candidatos conseguirem as fracções, sem demora, quer sejam económicas, quer sejam sociais. Deve ainda o Governo prometer que os terrenos com finalidade habitacional, nas várias zonas dos novos aterros, vão ser delineados no sentido de disponibilizar fracções para os nossos residentes e que não vai conceder nem trocá-los previamente, antes de concretizar a política “Terra de Macau destinada a residentes de Macau”.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Governo da RAEM está a recuperar os terrenos abandonados para a construção de habitações económicas e sociais, assim como, na zona A dos novos aterros, vão ser disponibilizadas 28 000 fracções económicas e sociais. Ora, se tudo correr bem, o Governo deverá estar em condições de promover um mecanismo eficiente para os concorrentes a habitação social adquirirem casa sem demora. Concorda?
2. O Governo da RAEM está a recuperar os terrenos abandonados para a construção de habitações económicas e sociais, assim como, na zona A dos novos aterros, vão ser disponibilizadas 28 000 fracções económicas e sociais. Ora, se tudo correr bem, o Governo deverá possuir recursos de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

solos suficientes para implementar um mecanismo, no sentido de abranger não só os concorrentes que adquiram casa gradualmente, mas também os que concorrem a fracções sociais. O Governo concorda?

3. Se resolver o problema das habitações económicas e sociais, o Governo deve aproveitar bem os restantes terrenos com fim habitacional dos novos aterros (incluindo as restantes 4 000 fracções na zona A), isto é, consoante as necessidades dos residentes, poderão estes terrenos ser destinados à construção de casas provisórias, de fracções para os compradores que adquiram casa pela primeira vez (por exemplo: Plano de Aquisição de Imóveis para Habitação por residentes de Macau), de casas para arrendar primeiro e serem depois adquiridas pelos arrendatários e, ainda, para serem adquiridas por proprietários de casas antigas e por idosos, entre outras. Por este meio, o Governo pode pôr em prática a política “Terra de Macau destinada a residentes de Macau”, com vista a oferecer permanentemente habitações para os nossos residentes. O Governo vai fazer isto?

14 de Julho de 2014

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Ng Kuok Cheong